

# I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023 —



Anhanguera



uniderp  
Programa de Pós Graduação  
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



## Feminicídio: Origem, Fatos e Tipificação

### Autor(es)

Nayara Gonzaga Sanford Carneiro  
Tatianne Águila Corrêa  
Ana Gabriela Da Silva Martins  
Luiz Viana Da Silva Junior  
Antonia Dorinalva Lopes De Sousa  
Raquel Patricia Macedo De Oliveira  
Talita Coutinho Da Silva

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

ANHANGUERA - EAD

### Introdução

O presente trabalho é sobre feminicídio. É o crime praticado contra a mulher, motivado por violência doméstica ou em razão do gênero. É considerado homicídio doloso por ser praticado contra a mulher por razões de condições de sexo feminino. A palavra feminicídio vem de femicídio, que é um neologismo criado pela pesquisadora e ativista Diana Russell, em 1976. Ela provou que os assassinatos foram motivados pela misoginia (ódio ou aversão às mulheres). Esse conceito passou a ser usado com mais frequência após uma série de assassinatos de mulheres na cidade de Juárez, no México. No Brasil, o tema ganhou espaço após a promulgação da lei Maria da Penha, em 7 de agosto de 2006. A Lei 13.104/2015 promulga o nome do feminicídio, que foi incluído no Código Penal Brasileiro, tornando-se o crime de assassinato, com pena de 12 (doze) a 30 (trinta) anos, sendo ainda incluído no rol dos crimes hediondos, onde há necessidade de se formar o Júri Popular para que sejam julgados os réus.

### Objetivo

O objetivo deste trabalho é mostrar como a violência contra a mulher ainda está presente em plena modernidade do Século XXI e as formas que o Estado encontrou para tentar coibir essas atrocidades, pois ainda é um problema fortemente enraizado no mundo inteiro. É resultado de uma cultura patriarcal que está vinculada aos fundamentos estruturais da nossa sociedade.

### Material e Métodos

Para a realização deste resumo expandido sobre feminicídio, foram utilizadas diversas fontes de informações, incluindo artigos científicos, livros, reportagens de jornais, dados estatísticos oficiais, a legislação, além de outros materiais de pesquisa relevantes. Para isso, estudou-se a Lei nº 13.104/2015 que torna o feminicídio um homicídio qualificado e o coloca na lista de crimes hediondos, com penas mais altas. A análise dos diferentes conceitos de feminicídio e sua perspectiva nas últimas décadas, a análise dos impactos de mortes violentas cometidas por questões de gênero. Os questionamentos entre grupos de feministas sobre questões sociais e culturais com que

# I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



se firma a ideia de gênero e sexo. E, por fim, o pensamento dualista desse tipo de violência contra a mulher, para imposição de um status do gênero masculino numa sociedade. A pesquisa foi exploratória e bibliográfica, de natureza qualitativa.

## Resultados e Discussão

Mediante os estudos realizados, notou-se uma realidade dura e triste para as mulheres do Brasil e do mundo. A violência contra mulheres, ultrapassa os limites geográficos, sociais, educacionais e econômicos e o número de mulheres que sofrem violência, pelo simples fato de ser mulher é amedrontador e acontece cotidianamente. Apesar da gravidade do problema, que pode ser visto como uma epidemia mundial, a falta de entendimento das desigualdades sociais enfrentadas com relação aos gêneros masculino e feminino, em que o homem é colocado como um ser superior a mulher, dando a ele diferentes níveis de direitos de tolerância e resultando nessa alarmante realidade de violência contra a mulher, pelo simples fato de ter nascido mulher, observou-se pouco movimento e ação das autoridades competentes, quanto a educação para transformação dessa terrível realidade.

## Conclusão

Neste trabalho propomos uma análise sobre o feminicídio. Tendo como principal motivo da violência, a ESTRUTURA PATRIARCAL, que contribui fortemente para a naturalização desse tipo de violência contra as mulheres desde os primórdios, principalmente no ambiente familiar, onde é fortemente evidenciada a desigualdade entre homens e mulheres, vulneráveis e suscetíveis a todo tipo de violência, pois precisam permanecer mais tempo na companhia dos seus agressores, afastadas de possíveis redes de apoio.

## Referências

- <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/57581/feminicdio-contexto-histrico-e-tipificao-no-ordenamento-juridico>. Acessado em 27 de março de 2023.
- <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2023/03/08/brasil-bate-recorde-de-feminicidios-em-2022-com-uma-mulher-morta-a-cada-6-horas.ghhtml>. Acessado em 30 de março de 2023.
- ALMEIDA, Luciana Costa Dos Santos. Retratação na Lei Maria da Penha: A busca pela preservação da harmonia familiar. 2010. Disponível em: [http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=3444](http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=3444). Acesso em: 25 mar. 2023.
- ANTONY, Carmen. Compartilhando critérios e opiniões sobre feminicídio/feminicio. In: CLADEM. Contribuições ao debate sobre a tipificação penal do feminicídio/femicídio. Peru: Susana Chiarotti, 2012.
- BEAUVOIR, Simone. O Segundo Sexo: Fatos e Mitos. 1. ed. Nova fronteira, 2009.
- BIANCHINI, Alice. Lei Maria da Penha: Lei 11. 340/2006: aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.